



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados - Angra dos Reis**

EXECUÇÃO FISCAL N° 5058994-58.2023.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: IATE CLUBE DE MURIQUI

CERTIDÃO

(PENHORA E AVALIAÇÃO POSITIVAS)

CERTIFICO que, nesta data, por volta das 13:50 horas, em cumprimento ao Mandado n.º 510015500451, extraído dos Autos do Processo número 5058994-58.2023.4.02.5101/RJ, estive no local indicado, onde, para garantia do débito de R\$640.883,93, **PROCEDEI À PENHORA E AVALIAÇÃO** de imóvel atualmente composto por Área de Churrasqueira, Sauna, Piscina Aquecida e construção em andamento que servirá de Restaurante, edificada no Lote 07 da Quadra E, do Loteamento Parque Muriqui, em Muriqui, 4º Distrito do Município de Mangaratiba, RJ (Matrícula n.º 5.916), de propriedade da executada, **IATE CLUBE DE MURIQUI**, CNPJ n.º 30.379.887/0001-31, conforme descrito no Auto de Penhora e Depósito e Laudo de Avaliação, que passam a fazer parte integrante da presente Ordem.

Certifico, ainda, que nomeei como Depositário do bem a empresa executada, **IATE CLUBE DE MURIQUI**, CNPJ n.º 30.379.887/0001-31, na pessoa de seu responsável, com endereço para Intimação situado na Avenida Beira Mar, n.º 1000, Vila Muriqui, Mangaratiba, RJ (“Sede Náutica/Administração”), neste ato representada por seu Gerente, **Sr. JAIR JOSÉ INÁCIO**, CPF n.º 727.387.827-87, ocasião em que **INTIMEI** a mesma da realização da Penhora e da indisponibilidade do bem, bem como do prazo para o oferecimento de Embargos à Execução.

Certifico, por fim, que após a realização da Penhora, **INTIMEI** o Sr. Rubem Cabral Filho, Reg. n.º 94/5606, Escrevente Substituto do Cartório do Ofício Único de Mangaratiba, RJ, a proceder ao registro pertinente.

O referido é verdade e dou fé.

Angra dos Reis, 26 de fevereiro de 2025.

Rogério Reis de Souza

Analista Judiciário/Execução de Mandados

Matrícula: 13828

Documento eletrônico assinado por **ROGERIO REIS DE SOUZA, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrr.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510015584921v1** e do código CRC **6b0f20f2**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROGERIO REIS DE SOUZA

Data e Hora: 5/3/2025, às 20:14:37

5058994-58.2023.4.02.5101

510015584921 .V1 JRJ13828© JRJ13828